

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a ampliação da Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.428/2024

TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA LICITAÇÃO: 13 de maio de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13 de maio de 2024 às 08h59min

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01-04-21, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto Municipal n. 257/2022

LOCAL: A Sessão Pública será realizada no site www.licitanet.com.br.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo **Menor Preço por lote**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a ampliação da Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO.

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

2.4 O modo de disputa será **ABERTO**.

2.5 O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.738.012,60 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, doze reais e sessenta centavos)**.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na a Lei n.º 939/2023:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07-SEDUC 07001- SEDUC	12	361	0004	1007	Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental.	4.4.90.39.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	15000000 15001001 15990000

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.licitanet.com.br e portal da Transparência do Município de Mata de São João/BA (www.matadesaojoao.ba.gov.br).

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1 A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

5.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma *licitanet*, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3 Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma licitanet.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência contratual será de **07 (sete)** meses a partir da última das assinaturas dentre as partes e testemunhas.

6.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 05 (cinco) meses, a partir do 7º dia da data da emissão da ordem de serviço.

6.3. A Secretaria de obras e Serviços públicos será a responsável pela fiscalização e gerenciamento do Instrumento Contratual, conforme identificação abaixo:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Josenilton Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 7380;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Alan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;

DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Nadiny Karine dos Santos Ferreira Alves, matrícula funcional nº 8211;

DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

8.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (§ único, art. 12, IN/SEGES nº. 05/2027);

8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, observados os termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

IX – DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

X – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

10.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do ANEXO V – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João; que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.17. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.18. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.

10.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

XI – DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

11.9.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

11.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.11.2. empresas brasileiras;

11.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.12. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.13. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.14. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.15. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

XII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

12.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

12.3.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

12.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:

12.8.1. **DECLARAÇÃO**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

12.8.2. **DECLARAÇÃO** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

12.8.3. **DECLARAÇÃO** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.

12.8.4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

12.8.5. Apresentar Resumo do Cronograma e Cronograma detalhado com prazo máximo de **06 (seis) meses**, devendo a última medição não ser inferior a 5% do valor total do Instrumento Contratual;

12.8.6. Em caso da ausência do Cronograma Resumo, poderá a COMPEL solicitar diligência para apresentação do mesmo caso exista viabilidade legal para tanto.

12.8.7. AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA DETALHADO É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

12.8.8. Considerando a instrução normativa RFB N°. 2.061, de 20 de dezembro de 2021, o objeto da despesa solicitada refere-se a uma Obra.

12.8.9. Apresentar BDI detalhado.

12.8.10. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

12.8.11. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 02 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.4. Os índices de que tratam os itens **13.3.2 e 13.3.3**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.4.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

13.5.1. Capacidade técnico-profissional:

13.5.1.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

13.5.1.2 Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	100
---	----------------	-----

Para comprovação de capacidade técnica profissional não será exigido quantitativo mínimo para os itens acima.

13.5.1.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante de cada item de relevância operacional.

13.5.1.4. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

13.5.1.5. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica;

13.5.1.6. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

13.5.1.6.1. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagra vencedor desta licitação. cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

13.5.1.6.2. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.5.1.6.3. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração.

13.5.1.7. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

13.5.2. Capacidade técnico-operacional:

13.5.2.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154

90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	154
COMP_258	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M ²	100

13.5.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

13.5.2.3. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.5.2.4. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.

13.5.2.5. A empresa deverá preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a sua capacidade técnica operacional.

13.5.2.6. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.5.3. Declarações para qualificação técnica:

13.5.3.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.5.3.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação. Caso opte pela visita técnica **DEVERÁ SER ENTREGUE** cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da licitação.

13.5.3.3. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.5.3.4. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.5.3.5. **As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.**

13.5.3.6. Da Visita Técnica:

CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação. A empresa que se interesse em comparecer a visita técnica deverá encaminhar e-mail para visitatecnica.pmsj@gmail.com ou agendar por telefone 71 3635-1310.

CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação no sistema, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito do §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

XV – DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro, esta deverá ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A.

16.3. **FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

16.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.6. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual previsto.

16.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.4. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.5. Se a Contratante releva o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

17.10. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

17.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

17.13. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

17.14. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Instrumento Contratual, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.

17.15. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.

17.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.

17.17. Será permitida subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados. Vale salientar que a subcontratação será permitida apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

17.18. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.

17.19. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ.

17.20. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.

17.21. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Instrumento Contratual.

17.22. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.23. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260.

17.24. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

17.25. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.

17.26. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

17.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.

17.28. Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Administração, na **Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.**

17.29. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

b.1) A contratada deverá fornecer o **As Beauty**, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.

XVIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos dos serviços executados serão medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

18.2. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

18.3. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do contrato.

18.4. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.6. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por.

a) Dados do contratado;

b) Dados da contratante;

c) Período de execução da medição;

d) Valor da medição;

e) Valores referente as Retenções Tributárias.

f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sendo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

18.7. A nota fiscal, estando em conformidade com o quanto determinado no edital, a mesma será atestada pela fiscalização do contrato.

18.8. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução dos serviços
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

OBS: O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº01/2021 emitida pela Controladoria Geral do Município.

XIX – DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.1.7. A assinatura do Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

19.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

21.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento por menor que seja;

21.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.8. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.9. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de qualquer outro.

21.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- PROJETO BÁSICO
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- III. MODELO DE QUADRO DE ATESTAÇÃO
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Mata de São João/BA, 27 de março de 2024.

IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Subcoordenadora de Orçamento e Cotações

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a ampliação da escola Municipal Idalba Tolentino de Almeida, localizada no Areal - Litoral de Mata de São João – BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO SINAPI 01/2024, ORSE 12/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	R\$ 36.121,21
1.1	COMP_428	PRÓPRIO	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	300,00	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	7,94	R\$ 70,40	R\$ 558,98
1.3	COMP_458	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M²	6,46	R\$ 30,89	R\$ 199,55
1.4	COMP_650	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ÁRVORE COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UND.	4,00	R\$ 140,56	R\$ 562,24
1.5	COMP_273	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	18,64	R\$ 388,68	R\$ 7.245,00
1.6	COMP_646	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	55,00	R\$ 15,80	R\$ 869,00
1.7	COMP_114	PRÓPRIO	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, ETC)	M²	15,68	R\$ 79,07	R\$ 1.239,82
1.8	COMP_1664	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, GRADIL ETC) EXISTENTE, E E REINSLAÇÃO.	M2	130,00	R\$ 140,85	R\$ 18.310,50
1.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R\$ 11,94	R\$ 40,12
1.10	COMP_111	PRÓPRIO	RETIRADA DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	UND.	6,00	R\$ 54,70	R\$ 328,20
1.11	COMP_456	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	580,00	R\$ 8,26	R\$ 4.790,80
2			ESTRUTURAL			SUBTOTAL	R\$ 513.638,16
2.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	11,01	R\$ 588,25	R\$ 6.476,63
2.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA RA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	101,86	R\$ 101,13	R\$ 10.301,10

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadeSaoJoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA



2.3	COMP_031	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA ESTRUTURAS, 5 UTILIZAÇÕES.	M²	1.251,54	R\$ 109,89	R\$ 137.531,73
2.4	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.108,11	R\$ 15,74	R\$ 17.441,65
2.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	4.507,57	R\$ 16,95	R\$ 76.403,31
2.6	COMP_1581	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.627,23	R\$ 15,92	R\$ 25.905,50
2.7	COMP_1667	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 20,00MM OU 25,0 MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	3.172,49	R\$ 17,30	R\$ 54.884,08
2.8	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	188,51	R\$ 687,20	R\$ 129.544,07
2.9	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	219,47	R\$ 51,44	R\$ 11.289,54
2.10	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	22,00	R\$ 83,18	R\$ 1.829,96
2.11	COMP_179	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM	M²	320,52	R\$ 26,53	R\$ 8.503,40
2.12	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M²	320,52	R\$ 3,75	R\$ 1.201,95
2.13	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M²	340,91	R\$ 57,73	R\$ 19.680,73
2.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M²	320,52	R\$ 39,45	R\$ 12.644,51
3			ALVENARIA			SUBTOTAL	R\$ 69.362,99
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	483,16	R\$ 111,73	R\$ 53.983,47
3.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	65,80	R\$ 81,38	R\$ 5.354,80
3.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	65,80	R\$ 76,86	R\$ 5.057,39
3.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	13,86	R\$ 48,00	R\$ 665,28
3.5	COMP_647	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS	M	184,40	R\$ 23,33	R\$ 4.302,05
4			ESQUADRIAS E FECHAMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 115.789,46
4.1	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS, INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	UND	15,00	R\$ 1.982,91	R\$ 29.743,65

 Assinado por 1 pessoa: IANIE PATRICIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

4.2	COMP_581	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE	UN	15,00	R\$ 344,14	R\$ 5.162,10
4.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	8,40	R\$ 544,53	R\$ 4.574,05
4.4	COMP_249	PRÓPRIO	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE	M²	43,20	R\$ 868,09	R\$ 37.501,49
4.5	COMP_487	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM UMA FOLHA, COM BARRA QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, UMA BARRA DE QUADRADA DE 1/2" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1/2", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES COM PARAFUSOS	M²	2,20	R\$ 836,32	R\$ 1.839,90
4.6	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	M²	70,70	R\$ 401,50	R\$ 28.386,05
4.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 87,45	R\$ 262,35
4.8	COMP_889	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR	M²	5,89	R\$ 1.020,13	R\$ 6.008,57
4.9	COMP_254	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	3,90	R\$ 592,64	R\$ 2.311,30
5			COBERTURA			SUBTOTAL	R\$ 81.758,29
5.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	312,50	R\$ 67,58	R\$ 21.118,75
5.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	312,50	R\$ 30,01	R\$ 9.378,13
5.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	312,50	R\$ 67,58	R\$ 21.118,75
5.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	105,00	R\$ 188,53	R\$ 19.795,65
5.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	56,57	R\$ 47,62	R\$ 2.693,86
5.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	22,50	R\$ 340,14	R\$ 7.653,15
6			PISOS / PAVIMENTAÇÃO			SUBTOTAL	R\$ 123.217,53

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matedesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

6.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M²	342,54	R\$ 66,49	R\$ 22.775,48
6.2	COMP_259	PRÓPRIO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	9,00	R\$ 204,47	R\$ 1.840,23
6.3	COMP_766	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M²	308,00	R\$ 73,03	R\$ 22.493,24
6.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	130,00	R\$ 76,87	R\$ 9.993,10
6.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	55,00	R\$ 48,42	R\$ 2.663,10
6.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	88,00	R\$ 99,12	R\$ 8.722,56
6.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	71,00	R\$ 2,12	R\$ 150,52
6.8	COMP_007	PRÓPRIO	RAMPA EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA.	M²	2,00	R\$ 252,15	R\$ 504,30
6.9	COMP_1739	PRÓPRIO	POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EM PISO EXISTENTE DE ALTA RESISTÊNCIA.	M²	750,00	R\$ 72,10	R\$ 54.075,00
7			REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 180.750,90
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	909,48	R\$ 5,86	R\$ 5.329,55
7.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	308,00	R\$ 8,63	R\$ 2.658,04
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	909,48	R\$ 75,09	R\$ 68.292,85
7.4	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	308,00	R\$ 71,98	R\$ 22.169,84
7.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	312,24	R\$ 89,66	R\$ 27.995,44

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

7.6	COMP_295	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAMEIO EM MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 10CM DE ESPESSURA.	M	180,70	R\$ 25,99	R\$ 4.696,39
7.7	COMP_258	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	200,00	R\$ 108,77	R\$ 21.754,00
7.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	303,00	R\$ 91,93	R\$ 27.854,79
8			PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 37.012,46
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 4,92	R\$ 1.536,22
8.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 21,57	R\$ 6.735,02
8.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	308,00	R\$ 39,12	R\$ 12.048,96
8.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 15,09	R\$ 4.711,70
8.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	308,00	R\$ 18,03	R\$ 5.553,24
8.6	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	32,81	R\$ 31,68	R\$ 1.039,42
8.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	72,90	R\$ 30,95	R\$ 2.256,26
8.8	COMP_119	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	72,90	R\$ 29,34	R\$ 2.138,89
8.9	COMP_993	PRÓPRIO	APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR	M²	38,88	R\$ 19,90	R\$ 773,71
8.10	COMP_262	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M²	7,40	R\$ 29,60	R\$ 219,04
9			SOLEIRA/PERITORIL			SUBTOTAL	R\$ 12.500,91
9.1	COMP_415	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	0,60	R\$ 713,85	R\$ 428,31
9.2	COMP_416	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	1,60	R\$ 95,52	R\$ 152,83

 Assinado por 1 pessoa: IANE PATRICIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matedesaopjao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

9.3	COMP_417	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	1,60	R\$ 200,74	R\$ 321,18
9.4	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	47,72	R\$ 219,45	R\$ 10.472,15
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,56	R\$ 106,67	R\$ 1.126,44
10			INSTALAÇÕES HIDROSSÂNITÁRIA			SUBTOTAL	R\$ 113.089,00
10.1	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	4,00	R\$ 53,47	R\$ 213,88
10.2	COMP_555	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UND	4,00	R\$ 57,46	R\$ 229,84
10.3	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 32,46	R\$ 259,68
10.4	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 20,07	R\$ 501,75
10.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	68,00	R\$ 43,68	R\$ 2.970,24
10.6	COMP_1708	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 4" (KANANET OU SIMILAR)	M	66,00	R\$ 47,17	R\$ 3.113,22
10.7	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 43,27	R\$ 259,62
10.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	R\$ 24,57	R\$ 1.228,50
10.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 9,58	R\$ 47,90
10.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 13,27	R\$ 66,35
10.11	89642	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05
10.12	COMP_303	PRÓPRIO	CONFECÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	3,00	R\$ 629,11	R\$ 1.887,33
10.13	COMP_305	PRÓPRIO	CONFECÇÃO DE CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,10M, DIM.EXT. = 1.20 X 1.20 X 0.60M	UN	1,00	R\$ 1.949,95	R\$ 1.949,95
10.14	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	R\$ 18,59	R\$ 929,50

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

10.15	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 15,25	R\$ 61,00
10.16	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 431,89	R\$ 431,89
10.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 96,72	R\$ 96,72
10.18	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	1,00	R\$ 66,75	R\$ 66,75
10.19	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 85,35	R\$ 85,35
10.20	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	50,00	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00
10.21	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	50,00	R\$ 92,75	R\$ 4.637,50
10.22	COMP_134	PRÓPRIO	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 250MM (10"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	50,00	R\$ 211,94	R\$ 10.597,00
10.23	COMP_743	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 0.80 X 0.80 X 1.00M	UND	7,00	R\$ 1.633,98	R\$ 11.437,86
10.24	COMP_143	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE 1,00 X 1,00 X 1,00CM, EM ALVENARIA	UND	7,00	R\$ 3.119,15	R\$ 21.834,05
10.25	COMP_308	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA-600MM, 300KG/CM²	UND	14,00	R\$ 899,85	R\$ 12.597,90
10.26	COMP_673	PRÓPRIO	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E FILTRO EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO COM TAMPÃO DE CONCRETO FUNDIDO	UND	1,00	R\$ 35.039,17	R\$ 35.039,17
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	R\$ 47.605,24
11.1	COMP_399	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UND	55,00	R\$ 99,94	R\$ 5.496,70
11.2	COMP_1738	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UND	13,00	R\$ 231,63	R\$ 3.011,19
11.3	COMP_386	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UND	6,00	R\$ 21,43	R\$ 128,58
11.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 57,92	R\$ 1.158,40

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

11.5	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	R\$ 66,57	R\$ 599,13
11.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	R\$ 34,02	R\$ 544,32
11.7	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 66,57	R\$ 66,57
11.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 69,27	R\$ 346,35
11.9	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	R\$ 35,25	R\$ 105,75
11.10	104399	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	R\$ 33,81	R\$ 33,81
11.11	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00	R\$ 32,10	R\$ 288,90
11.12	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	17,00	R\$ 43,48	R\$ 739,16
11.13	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R\$ 52,67	R\$ 105,34
11.14	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00
11.15	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	18,00	R\$ 61,50	R\$ 1.107,00
11.16	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 53,91	R\$ 269,55

Assinado por: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoproao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

11.17	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	60,00	R\$ 66,45	R\$ 3.987,00
11.18	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,00	R\$ 17,84	R\$ 463,84
11.19	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,00	R\$ 13,31	R\$ 3.167,78
11.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,00	R\$ 22,30	R\$ 2.073,90
11.21	COMP_363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	PÇ	1,00	R\$ 899,46	R\$ 899,46
11.22	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 99,25	R\$ 99,25
11.23	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	39,00	R\$ 14,25	R\$ 555,75
11.24	COMP_363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	R\$ 899,46	R\$ 899,46
11.25	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 15,03	R\$ 15,03
11.26	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9,00	R\$ 119,36	R\$ 1.074,24
11.27	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 737,61	R\$ 737,61
11.28	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	R\$ 86,78	R\$ 173,56

Assinado por: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoprojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

11.29	COMP_1025	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UND	5,00	R\$ 458,85	R\$ 2.294,25
11.30	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	R\$ 83,48	R\$ 8.348,00
11.31	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78,00	R\$ 7,98	R\$ 622,44
11.32	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.444,00	R\$ 5,43	R\$ 7.840,92
12			INCÊNDIO			SUBTOTAL	R\$ 95.302,75
12.1	COMP_360	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721	Und.	6,00	R\$ 278,59	R\$ 1.671,54
12.2	COMP_931	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO DE SOBREPOR, TEXTO "SAÍDA" E SETA INDICATIVA DE CONTINUIDADE, 2X11W, SOMENTE EMERGÊNCIA	Und.	3,00	R\$ 738,21	R\$ 2.214,63
12.3	COMP_745	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLEDDF, DA KBR OU SI	Und.	26,00	R\$ 214,49	R\$ 5.576,74
12.4	COMP_340	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	3,20	R\$ 804,09	R\$ 2.573,09
12.5	COMP_589	PRÓPRIO	ABRIGO METÁLICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - 0,90 X 0,60 X 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 531,87	R\$ 1.595,61
12.6	COMP_592	PRÓPRIO	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 527,29	R\$ 1.581,87
12.7	COMP_1686	PRÓPRIO	MANGUEIRA DE ALGODÃO P/INCÊNDIO 2 1/2" COM 30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 1.673,89	R\$ 10.043,34
12.8	COMP_1687	PRÓPRIO	ESGUICHO JATO REGULAVEL DE 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 513,56	R\$ 1.540,68
12.9	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	150,00	R\$ 157,93	R\$ 23.689,50
12.10	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	30,00	R\$ 257,56	R\$ 7.726,80

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

12.11	97440	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	30,00	R\$ 394,95	R\$ 11.848,50
12.12	COMP_1688	PRÓPRIO	HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO, INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 7.785,85	R\$ 7.785,85
12.13	COMP_189	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA CENTRIFUGA, MARCA SCHNEIDER BC-98 1/3CV 220V MONOFÁSICA OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 1.634,50	R\$ 1.634,50
12.14	COMP_208	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 10.000L, CILINDRICA.	UND	1,00	R\$ 5.914,85	R\$ 5.914,85
12.15	COMP_584	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UND	3,00	R\$ 193,02	R\$ 579,06
12.16	COMP_720	PRÓPRIO	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENT	UND	3,00	R\$ 398,81	R\$ 1.196,43
12.17	COMP_1690	PRÓPRIO	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 COM BATERIA DE 12V E 7AMPERES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 8.129,76	R\$ 8.129,76
13			CLIMATIZAÇÃO			SUBTOTAL	R\$ 227.390,99
13.1	103257	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND.	1,00	R\$ 7.521,33	R\$ 7.521,33
13.2	103262	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UND.	8,00	R\$ 10.430,19	R\$ 83.441,52
13.3	COMP_1695	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXAUSTOR SICFLUX FH-355-220V- G4/M5 OU SIMILARR	UND.	4,00	R\$ 4.846,62	R\$ 19.386,48
13.4	COMP_1694	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXAUSTOR MEGA34, DA SICFLUX OU SIMILAR	UND.	1,00	R\$ 260,63	R\$ 260,63
13.5	92286	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 66 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	137,53	R\$ 519,36	R\$ 71.427,58
13.6	92283	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	137,53	R\$ 256,28	R\$ 35.246,19
13.7	92323	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	15,20	R\$ 81,28	R\$ 1.235,46
13.8	COMP_1702	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,20	R\$ 35,41	R\$ 538,23

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

13.9	COMP_1698	PRÓPRIO	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	M²	28,80	R\$ 141,70	R\$ 4.080,96
13.10	COMP_1699	PRÓPRIO	GRELHA DE VENTILAÇÃO C/ DEFLEXÃO SIMPLES MOD. AT-AG TAM.425x225mm	UND.	8,00	R\$ 138,05	R\$ 1.104,40
13.11	COMP_1700	PRÓPRIO	GRELHA DE VENTILAÇÃO C/ DEFLEXÃO SIMPLES MOD.AWG 585X330mm	UND.	4,00	R\$ 264,95	R\$ 1.059,80
13.12	COMP_1707	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	UND.	69,00	R\$ 8,64	R\$ 596,16
13.13	COMP_1706	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UND.	77,00	R\$ 9,02	R\$ 694,54
13.14	COMP_1705	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UND.	8,00	R\$ 8,95	R\$ 71,60
13.15	COMP_1704	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND.	77,00	R\$ 9,43	R\$ 726,11
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			SUBTOTAL	R\$ 23.399,54
14.1	COMP_1359	PRÓPRIO	CAIXA DE BARRAMENTO DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS (BEP), EM AÇO, COM BARRAMENTO E TERMINAIS PARA CABO DE COBRE.	UND.	1,00	R\$ 496,40	R\$ 496,40
14.2	COMP_1410	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL AÉREO DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" , COM FIXAÇÃO HORIZONTAL	UND.	41,00	R\$ 56,03	R\$ 2.297,23
14.3	COMP_837	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,00	R\$ 77,87	R\$ 13.393,64
14.4	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	R\$ 15,14	R\$ 499,62
14.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00	R\$ 119,55	R\$ 1.315,05
14.6	COMP_404	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	260,00	R\$ 20,76	R\$ 5.397,60
15			PAISAGISMO			SUBTOTAL	R\$ 12.248,00
15.1	COMP_161	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	50,00	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00
15.2	COMP_1565	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPEZINHO AMARELO COM ALTURA DE 2,00 M	UND.	2,00	R\$ 187,39	R\$ 374,78
15.3	COMP_1046	PRÓPRIO	PLANTA - PALMEIRA VECTHIA, H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND.	6,00	R\$ 1.027,27	R\$ 6.163,62
15.4	COMP_475	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFOLIA),	UND.	10,00	R\$ 65,44	R\$ 654,40
15.5	COMP_1054	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DA PLANTA - IXORA PINK (IXORA COCCINEA PINK)	UND.	60,00	R\$ 26,85	R\$ 1.611,00

 Assinado por 1 pessoa: IANE PATRICIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

15.6	COMP_472	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PINGO DE OURO	UND.	80,00	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00
15.7	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	16,00	R\$ 46,20	R\$ 739,20
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	R\$ 48.825,17
16.1	COMP_422	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UND	2,00	R\$ 1.320,49	R\$ 2.640,98
16.2	COMP_1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	2,00	R\$ 1.269,89	R\$ 2.539,78
16.3	COMP_424	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	21,60	R\$ 544,55	R\$ 11.762,28
16.4	COMP_425	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR PARA MURAL EM FELTRO VERDE	M²	3,36	R\$ 473,80	R\$ 1.591,97
16.5	COMP_423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	R\$ 2.634,76	R\$ 2.634,76
16.6	COMP_455	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	37,00	R\$ 265,09	R\$ 9.808,33
16.7	COMP_427	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	UN	37,00	R\$ 168,96	R\$ 6.251,52
16.8	COMP_426	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UN	1,00	R\$ 5.203,98	R\$ 5.203,98
16.9	COMP_560	PRÓPRIO	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	7,00	R\$ 245,59	R\$ 1.719,13
16.10	COMP_1134	PRÓPRIO	GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,35	R\$ 77,94	R\$ 2.677,24
16.11	COMP_148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	580,00	R\$ 3,44	R\$ 1.995,20
UM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS							1.738.012,80

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRICIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadeaojoao.idoc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

OBSERVAÇÕES:

1. A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 1.1 As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios		
Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,16%
	Subtotal	6,16%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,00%
2.2	Garantias e seguros	0,80%
2.3	Riscos	0,97%
	Subtotal	4,77%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	0,59%
	Subtotal	0,59%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
4.4	CPRB	4,50%
	Subtotal	11,15%
*Item 4.3 - Considerando que a Lei Municipal nº 280/2006 - Código Tributário Municipal, referente ao Imposto Sobre Serviço, estabelece a alíquota de 5,00% incidido sobre a mão de obra. Sabendo-se ainda que a mão de obra corresponde a uma taxa de 60% (Taxa de Mão de Obra) do valor total do serviço e 40% corresponde ao material, atendendo a comprovação da compra e utilização da prestação de Serviço Tem-se que a alíquota de 5% (Alíquota de ISS) incidida na mão de obra é equivalente a 3% (Taxa de Serviço considerada na tabela acima) do total do serviço (Mão de Obra + Material). Podendo então ser representado pela seguinte expressão. $A \times (TM \times VS) = TS \times VS$ Legenda: A: Alíquota de ISS TM: Taxa de Mão de Obra VS: Valor Total do Serviço TS: Taxa de Serviço Lei nº 280/2006 - 2º Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei, desde que comprovado através de documentos fiscais odôneos, em conformidade com a legislação tributária. 3º Alternativa, o contribuinte poderá optar, em substituição ao previsto no parágrafo anterior, pelo abatimento de 40% (quarenta por cento), do valor total da nota fiscal.		
CÁLCULO DO BDI:		
$BDI (\%) = \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] - 1 \} \times 100$		

BDI = 25,92%

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a
do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

60,00%

5,00%

Nota: Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622_2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Obs. Possíveis equívocos no preenchimento do quadro de composição do BDI não é suficiente para a desclassificação.

RESUMO DO CRONOGRAMA						
Nº das etapas	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5
		1	2	3	4	5
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por etapas)				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	ESTRUTURAL					
3	ALVENARIA					
4	ESQUADRIAS E FECHAMENTOS					
5	COBERTURA					
6	PISOS / PAVIMENTAÇÃO					
7	REVESTIMENTOS					
8	PINTURA					
9	SOLEIRA/PERITORIL					
10	INSTALAÇÕES HIDROSSÂNITARIA					
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12	INCÊNDIO					
13	CLIMATIZAÇÃO					
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
15	PAISAGISMO					
16	SERVIÇOS COMPLEMETARES					
Cronograma		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
Parcela	%					
	R\$					
Acumulado	%					
	R\$	-	-	-	-	-

CRONOGRAMA DETALHADO

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO SINAPI 01/2024, ORSE 12/2023	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	ETAPAS	ETAPAS	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)2	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)22	ETAPAS	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)23	ETAPAS	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)24	ETAPAS
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	R\$ 36.12 1,21									
1.1	COMP_428	PRÓPRIO	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO O RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	300,00	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00									
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	7,94	R\$ 70,40	R\$ 558,98									
1.3	COMP_458	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M²	6,46	R\$ 30,89	R\$ 199,55									
1.4	COMP_650	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ÁRVORE COM UTILIZAÇÃO DE RETRO- ESCAVADEIRA	UND.	4,00	R\$ 140,56	R\$ 562,24									
1.5	COMP_273	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	18,64	R\$ 388,68	R\$ 7.245,00									
1.6	COMP_646	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	55,00	R\$ 15,80	R\$ 869,00									
1.7	COMP_114	PRÓPRIO	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRAD	M²	15,68	R\$ 79,07	R\$ 1.239,82									

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA



			O, GUARDA-CORPO, ETC)														
1.8	COMP_1664	PRÓPRIO	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, GRADIL ETC) EXISTENTE, E REINSLAÇÃO.	M2	130,00	R\$ 140,85	R\$ 18.310,50										
1.9	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,36	R\$ 11,94	R\$ 40,12										
1.10	COMP_111	PRÓPRIO	RETIRADA DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	UND.	6,00	R\$ 54,70	R\$ 328,20										
1.11	COMP_456	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	580,00	R\$ 8,26	R\$ 4.790,80										
2			ESTRUTURAL			SUBTOTAL	R\$ 513.638,16										
2.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	11,01	R\$ 588,25	R\$ 6.476,63									b	
2.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA RA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES	M²	101,86	R\$ 101,13	R\$ 10.301,10										

			S.														
2.3	COMP_031	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA ESTRUTURAS, 5 UTILIZAÇÕES.	M²	1.251,54	R\$ 109,89	R\$ 137.531,73										
2.4	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.108,11	R\$ 15,74	R\$ 17.441,65										
2.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	4.507,57	R\$ 16,95	R\$ 76.403,31										
2.6	COMP_1581	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS DE AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.627,23	R\$ 15,92	R\$ 25.905,50										
2.7	COMP_1667	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS DE AÇO CA - 50 Ø 20,00MM OU 25,0 MM,	KG	3.172,49	R\$ 17,30	R\$ 54.884,08										

			PARA SUPEREST RUTURAS E FUNDAÇÕE S														
2.8	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	188,51	R\$ 687,20	R\$ 129.5 44,07										
2.9	103673	SINAPI	LANÇAMEN TO COM USO DE BOMBA, ADENSAME NTO E ACABAMEN TO DE CONCRETO EM ESTRUTUR AS. AF 02/2022	M³	219,47	R\$ 51,44	R\$ 11.28 9,54										
2.10	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃ O DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	22,00	R\$ 83,18	R\$ 1.829, 96										
2.11	COMP_179	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O DE TELA AÇO SOLDADA NERVURAD A CA-60, Q- 61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM	M²	320,52	R\$ 26,53	R\$ 8.503, 40										
2.12	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADO RA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	M²	320,52	R\$ 3,75	R\$ 1.201, 95										
2.13	98557	SINAPI	IMPERMEAB ILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M²	340,91	R\$ 57,73	R\$ 19.68 0,73										

2.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M²	320,52	R\$ 39,45	R\$ 12.644,51										
3			ALVENARIA			SUBTOTAL	R\$ 69.362,99										
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	483,16	R\$ 111,73	R\$ 53.983,47										
3.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	65,80	R\$ 81,38	R\$ 5.354,80										
3.3	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	65,80	R\$ 76,86	R\$ 5.057,39										
3.4	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	13,86	R\$ 48,00	R\$ 665,28										
3.5	COMP_647	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS	M	184,40	R\$ 23,33	R\$ 4.302,05										
4			ESQUADRIAS E FECHAMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 115.789,46										
4.1	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE	UND	15,00	R\$ 1.982,91	R\$ 29.743,65										

			80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.														
4.2	COMP_581	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE	UN	15,00	R\$ 344,14	R\$ 5.162,10										
4.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	8,40	R\$ 544,53	R\$ 4.574,05										
4.4	COMP_249	PRÓPRIO	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE	M²	43,20	R\$ 868,09	R\$ 37.501,49										
4.5	COMP_487	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM UMA	M²	2,20	R\$ 836,32	R\$ 1.839,90										

			FOLHA, COM BARRA QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, UMA BARRA DE QUADRADA DE 1/2" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1/2", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES COM PARAFUSOS													
4.6	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	M²	70,70	R\$ 401,50	R\$ 28.386,05									
4.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	UN	3,00	R\$ 87,45	R\$ 262,35									
4.8	COMP_889	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTÃO EM GRADIL NYLOFOR	M²	5,89	R\$ 1.020,13	R\$ 6.008,57									
4.9	COMP_254	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3 D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	M²	3,90	R\$ 592,64	R\$ 2.311,30									
5			COBERTURA			SUBTOTAL	R\$ 81.758,29									
5.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6	M²	312,50	R\$ 67,58	R\$ 21.118,75									

			MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019														
5.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	312,50	R\$ 30,01	R\$ 9.378,13										
5.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	312,50	R\$ 67,58	R\$ 21.118,75										
5.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	105,00	R\$ 188,53	R\$ 19.795,65										
5.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-	M	56,57	R\$ 47,62	R\$ 2.693,86										

			MOLDADO														
5.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	22,50	R\$ 340,14	R\$ 7.653,15										
6			PISOS / PAVIMENTAÇÃO			SUBTOTAL	R\$ 123.217,53										
6.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021	M²	342,54	R\$ 66,49	R\$ 22.775,48										
6.2	COMP_259	PRÓPRIO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	9,00	R\$ 204,47	R\$ 1.840,23										
6.3	COMP_766	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE PISO ALTA RESISTÊNCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO,	M²	308,00	R\$ 73,03	R\$ 22.493,24										

			EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZ AÇÃO													
6.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	130,00	R\$ 76,87	R\$ 9.993,10									
6.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	55,00	R\$ 48,42	R\$ 2.663,10									
6.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	88,00	R\$ 99,12	R\$ 8.722,56									
6.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	71,00	R\$ 2,12	R\$ 150,52									
6.8	COMP_007	PRÓPRIO	RAMPA EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA.	M²	2,00	R\$ 252,15	R\$ 504,30									

6.9	COMP_1739	PRÓPRIO	POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EM PISO EXISTENTE DE ALTA RESISTÊNCIA.	M²	750,00	R\$ 72,10	R\$ 54.075,00										
7			REVESTIMENTOS			SUBTOTAL	R\$ 180.750,90										
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	909,48	R\$ 5,86	R\$ 5.329,55										
7.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	308,00	R\$ 8,63	R\$ 2.658,04										
7.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M²	909,48	R\$ 75,09	R\$ 68.292,85										

7.4	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M²	308,00	R\$ 71,98	R\$ 22.169,84										
7.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	312,24	R\$ 89,66	R\$ 27.995,44										
7.6	COMP_295	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAMEIO EM MADEIRA MACICA CUMARU/IPÊ CHAMPANHÊ OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 10CM DE ESPESSURA.	M	180,70	R\$ 25,99	R\$ 4.696,39										
7.7	COMP_258	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRÊS, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL	M²	200,00	R\$ 108,77	R\$ 21.754,00										

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

			IZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO															
7.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	303,00	R\$ 91,93	R\$ 27.854,79											
8			PINTURA			SUBTOTAL	R\$ 37.012,46											
8.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 4,92	R\$ 1.536,22											
8.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 21,57	R\$ 6.735,02											
8.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	308,00	R\$ 39,12	R\$ 12.048,96											
8.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	312,24	R\$ 15,09	R\$ 4.711,70											
8.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	308,00	R\$ 18,03	R\$ 5.553,24											
8.6	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO	M²	32,81	R\$ 31,68	R\$ 1.039,42											

			(PIGMENTA DA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021														
8.7	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	72,90	R\$ 30,95	R\$ 2.256,26										
8.8	COMP_119	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	72,90	R\$ 29,34	R\$ 2.138,89										
8.9	COMP_993	PRÓPRIO	APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLO R	M²	38,88	R\$ 19,90	R\$ 773,71										
8.10	COMP_262	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADO	M²	7,40	R\$ 29,60	R\$ 219,04										
9			SOLEIRA/PEDITORIL				R\$ 12.500,91										
9.1	COMP_415	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO CINZA	M²	0,60	R\$ 713,85	R\$ 428,31										

			ANDORINHA , E=2CM													
9.2	COMP_416	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M	1,60	R\$ 95,52	R\$ 152,83									
9.3	COMP_417	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M	1,60	R\$ 200,74	R\$ 321,18									
9.4	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	47,72	R\$ 219,45	R\$ 10.472,15									
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	10,56	R\$ 106,67	R\$ 1.126,44									
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA			SUBTOTAL	R\$ 113.089,00									
10.1	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UND	4,00	R\$ 53,47	R\$ 213,88									

			EM SUBCOLETO R AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022													
10.2	COMP_555	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇ O DE RALO HEMISFÉRI CO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UND	4,00	R\$ 57,46	R\$ 229,8 4									
10.3	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 32,46	R\$ 259,6 8									
10.4	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	R\$ 20,07	R\$ 501,7 5									
10.5	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	68,00	R\$ 43,68	R\$ 2.970, 24									
10.6	COMP_1708	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E ASSENTAM ENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGAD O PERFURAD	M	66,00	R\$ 47,17	R\$ 3.113, 22									

			O D = 4" (KANANET OU SIMILAR)														
10.7	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	6,00	R\$ 43,27	R\$ 259,62										
10.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,00	R\$ 24,57	R\$ 1.228,50										
10.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	R\$ 9,58	R\$ 47,90										
10.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	R\$ 13,27	R\$ 66,35										
10.11	89642	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	R\$ 18,21	R\$ 91,05										
10.12	COMP_303	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE	UN	3,00	R\$ 629,11	R\$ 1.887,33										

			INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M														
10.13	COMP_305	PRÓPRIO	CONFECCÃO O DE CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,10M, DIM.EXT.. = 1.20 X 1.20 X 0.60M	UN	1,00	R\$ 1.949,95	R\$ 1.949,95										
10.14	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	50,00	R\$ 18,59	R\$ 929,50										
10.15	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	4,00	R\$ 15,25	R\$ 61,00										
10.16	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALEN TE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 431,89	R\$ 431,89										
10.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 96,72	R\$ 96,72										
10.18	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE	UN	1,00	R\$ 66,75	R\$ 66,75										

			DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA														
10.19	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 85,35	R\$ 85,35										
10.20	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	50,00	R\$ 49,10	R\$ 2.455,00										
10.21	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	50,00	R\$ 92,75	R\$ 4.637,50										
10.22	COMP_134	PRÓPRIO	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 250MM (10"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	M	50,00	R\$ 211,94	R\$ 10.597,00										
10.23	COMP_743	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 0.80 X 0.80 X 1.00M	UND	7,00	R\$ 1.633,98	R\$ 11.437,86										
10.24	COMP_143	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE 1,00 X 1,00 X 1,00CM, EM	UND	7,00	R\$ 3.119,15	R\$ 21.834,05										

			ALVENARIA																
10.25	COMP_308	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA-600MM, 300KG/CM²	UND	14,00	R\$ 899,85	R\$ 12.597,90												
10.26	COMP_673	PRÓPRIO	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA E FILTRO EM CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADO COM TAMPÃO DE CONCRETO FUNDIDO	UND	1,00	R\$ 35.039,17	R\$ 35.039,17												
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 47.605,24												
			SUBTOTAL																
11.1	COMP_399	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UND	55,00	R\$ 99,94	R\$ 5.496,70												
11.2	COMP_1738	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UND	13,00	R\$ 231,63	R\$ 3.011,19												
11.3	COMP_386	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UND	6,00	R\$ 21,43	R\$ 128,58												
11.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE	UN	20,00	R\$ 57,92	R\$ 1.158,40												

			EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015															
11.5	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,00	R\$ 66,57	R\$ 599,13											
11.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	16,00	R\$ 34,02	R\$ 544,32											
11.7	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 66,57	R\$ 66,57											
11.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	5,00	R\$ 69,27	R\$ 346,35											
11.9	95808	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 35,25	R\$ 105,75											

			AF_10/2022														
11.10	104399	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	R\$ 33,81	R\$ 33,81										
11.11	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	9,00	R\$ 32,10	R\$ 288,90										
11.12	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	17,00	R\$ 43,48	R\$ 739,16										
11.13	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	R\$ 52,67	R\$ 105,34										
11.14	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"),	UN	8,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00										

			APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022														
11.15	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	18,00	R\$ 61,50	R\$ 1.107,00										
11.16	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R\$ 53,91	R\$ 269,55										
11.17	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	60,00	R\$ 66,45	R\$ 3.987,00										
11.18	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26,00	R\$ 17,84	R\$ 463,84										

11.19	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	238,00	R\$ 13,31	R\$ 3.167,78										
11.20	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	93,00	R\$ 22,30	R\$ 2.073,90										
11.21	COMP_363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	PÇ	1,00	R\$ 899,46	R\$ 899,46										
11.22	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 99,25	R\$ 99,25										
11.23	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	39,00	R\$ 14,25	R\$ 555,75										

11.24	COMP_363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00	R\$ 899,46	R\$ 899,46											
11.25	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 15,03	R\$ 15,03											
11.26	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	9,00	R\$ 119,36	R\$ 1.074,24											
11.27	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 737,61	R\$ 737,61											
11.28	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 86,78	R\$ 173,56											

11.29	COMP_1025	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPORP/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UND	5,00	R\$ 458,85	R\$ 2.294,25										
11.30	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100,00	R\$ 83,48	R\$ 8.348,00										
11.31	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	78,00	R\$ 7,98	R\$ 622,44										
11.32	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.444,00	R\$ 5,43	R\$ 7.840,92										
12			INCÊNDIO			SUBTOTAL	R\$ 95,30 2,75										
12.1	COMP_360	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ	Und.	6,00	R\$ 278,59	R\$ 1.671,54										

			QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M, TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721														
12.2	COMP_931	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO AUTÔNOMO PARA BALIZAMENTO DE SOBREPOR, TEXTO "SAÍDA" E SETA INDICATIVA DE CONTINUIDADE, 2X11W, SOMENTE EMERGÊNCIA	Und.	3,00	R\$ 738,21	R\$ 2.214,63										
12.3	COMP_745	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	Und.	26,00	R\$ 214,49	R\$ 5.576,74										
12.4	COMP_340	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M²	3,20	R\$ 804,09	R\$ 2.573,09										
12.5	COMP_589	PRÓPRIO	ABRIGO METÁLICO DE EMBUTIR PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO - 0,90 X 0,60 X 0,30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 531,87	R\$ 1.595,61										

12.6	COMP_592	PRÓPRIO	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 527,29	R\$ 1.581,87										
12.7	COMP_1686	PRÓPRIO	MANGUEIRA DE ALGODÃO P/INCÊNDIO 2 1/2" COM 30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 1.673,89	R\$ 10.043,34										
12.8	COMP_1687	PRÓPRIO	ESGUICHO JATO REGULAVEL DE 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	R\$ 513,56	R\$ 1.540,68										
12.9	92336	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADO, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	150,00	R\$ 157,93	R\$ 23.689,50										
12.10	97436	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADO, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	30,00	R\$ 257,56	R\$ 7.726,80										
12.11	97440	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADO, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO	UND	30,00	R\$ 394,95	R\$ 11.848,50										

			EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020														
12.12	COMP_1688	PRÓPRIO	HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 80MM NO PASSEIO, INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 7.785,85	R\$ 7.785,85										
12.13	COMP_189	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR BOMBA CENTRIFUGA, MARCA SCHNEIDER BC-98 1/3CV 220V MONOFÁSICA OU SIMILAR	UND	1,00	R\$ 1.634,50	R\$ 1.634,50										
12.14	COMP_208	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 10.000L, CILINDRICA.	UND	1,00	R\$ 5.914,85	R\$ 5.914,85										
12.15	COMP_584	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UND	3,00	R\$ 193,02	R\$ 579,06										
12.16	COMP_720	PRÓPRIO	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UND	3,00	R\$ 398,81	R\$ 1.196,43										
12.17	COMP_1690	PRÓPRIO	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/	UND	1,00	R\$ 8.129,76	R\$ 8.129,76										

			ATÉ 250 DISPOSITIV OS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 COM BATERIA DE 12V E 7AMPERES - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O.															
13			CLIMATIZA ÇÃO			SUBTOTAL	R\$ 227.3 90,99											
13.1	103257	SINAPI	AR CONDICION ADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O. AF_11/2021_ P	UND.	1,00	R\$ 7.521,33	R\$ 7.521, 33											
13.2	103262	SINAPI	AR CONDICION ADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O. AF_11/2021_ P	UND.	8,00	R\$ 10.430,19	R\$ 83.44 1,52											
13.3	COMP_1695	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O EXAUSTOR SICFLUX FH-355- 220V- G4/M5 OU SIMILARR	UND.	4,00	R\$ 4.846,62	R\$ 19.38 6,48											
13.4	COMP_1694	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O EXAUSTOR MEGA34, DA SICFLUX OU SIMILAR	UND.	1,00	R\$ 260,63	R\$ 260,6 3											
13.5	92286	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 66 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENT O, INSTALADO EM	M	137,53	R\$ 519,36	R\$ 71.42 7,58											

			PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022													
13.6	92283	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	137,53	R\$ 256,28	R\$ 35,246,19									
13.7	92323	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	15,20	R\$ 81,28	R\$ 1.235,46									
13.8	COMP_1702	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15,20	R\$ 35,41	R\$ 538,23									
13.9	COMP_1698	PRÓPRIO	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24	M²	28,80	R\$ 141,70	R\$ 4.080,96									
13.10	COMP_1699	PRÓPRIO	GRELHA DE VENTILAÇÃO C/ DEFLEXÃO SIMPLES MOD. AT-AG	UND.	8,00	R\$ 138,05	R\$ 1.104,40									

			TAM.425x22 5mm														
13.11	COMP_1700	PRÓPRIO	GRELHA DE VENTILAÇÃO C/ DEFLEXÃO SIMPLES MOD.AWG 585X330mm	UND.	4,00	R\$ 264,95	R\$ 1.059, 80										
13.12	COMP_1707	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEI RA EM ACO PARA AMARRACA O DE ELETRODUT OS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	UND.	69,00	R\$ 8,64	R\$ 596,1 6										
13.13	COMP_1706	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEI RA EM ACO PARA AMARRACA O DE ELETRODUT OS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UND.	77,00	R\$ 9,02	R\$ 694,5 4										
13.14	COMP_1705	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEI RA EM ACO PARA AMARRACA O DE ELETRODUT OS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	UND.	8,00	R\$ 8,95	R\$ 71,60										
13.15	COMP_1704	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEI RA EM ACO PARA AMARRACA O DE ELETRODUT OS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND.	77,00	R\$ 9,43	R\$ 726,1 1										
14			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA S ATMOSFÉRI CAS (SPDA)			SUBTOTAL	R\$ 23.39 9,54										
14.1	COMP_1359	PRÓPRIO	CAIXA DE BARRAMEN TO DE EQUALIZAÇ ÃO DE POTÊNCIAS	UND.	1,00	R\$ 496,40	R\$ 496,4 0										

			(BEP), EM AÇO, COM BARRAMENTO E TERMINAIS PARA CABO DE COBRE.														
14.2	COMP_1410	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL AÉREO DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" , COM FIXAÇÃO HORIZONTAL	UND.	41,00	R\$ 56,03	R\$ 2.297,23										
14.3	COMP_837	PRÓPRIO	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	172,00	R\$ 77,87	R\$ 13.393,64										
14.4	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	33,00	R\$ 15,14	R\$ 499,62										
14.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	11,00	R\$ 119,55	R\$ 1.315,05										
14.6	COMP_404	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	260,00	R\$ 20,76	R\$ 5.397,60										
15			PAISAGISMO				R\$ 12.248,00										
			SUBTOTAL														
15.1	COMP_161	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	50,00	R\$ 32,26	R\$ 1.613,00										
15.2	COMP_1565	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPEZINHO	UND.	2,00	R\$ 187,39	R\$ 374,78										

Assinado por 1 pessoa: IANE PATRÍCIA NEVES LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA> e informe o código 56EB-B122-096B-95AA

			AMARELO COM ALTURA DE 2,00 M														
15.3	COMP_1046	PRÓPRIO	PLANTA - PALMEIRA VECTHIA, H=3,00M, FORNECIME NTO E PLANTIO	UND.	6,00	R\$ 1.027,27	R\$ 6.163,62										
15.4	COMP_475	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E PLANTIO PLANTA - AGAVE (AGAVE ANGUSTIFO LIA),	UND.	10,00	R\$ 65,44	R\$ 654,40										
15.5	COMP_1054	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E PLANTIO DA PLANTA - IXORA PINK (IXORA COCCINEA PINK)	UND.	60,00	R\$ 26,85	R\$ 1.611,00										
15.6	COMP_472	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E PLANTIO DE PLANTA - PINGO DE OURO	UND.	80,00	R\$ 13,65	R\$ 1.092,00										
15.7	94279	SINAPI	ASSENTAM ENTO DE GUIA (MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIO NADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO DIMENSÕES 39X6,5X6,5X 19 CM (COMPRIME NTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃ O DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	16,00	R\$ 46,20	R\$ 739,20										
16			SERVIÇOS COMPLEME TARES			SUBTOTAL	R\$ 48.825,17										
16.1	COMP_422	PRÓPRIO	FORNECIME NTO E ASSENTAM ENTO DE BANCO DE CONCRETO PRE- MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UND	2,00	R\$ 1.320,49	R\$ 2.640,98										

16.2	COMP_1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND	2,00	R\$ 1.269,89	R\$ 2.539,78										
16.3	COMP_424	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	21,60	R\$ 544,55	R\$ 11.762,28										
16.4	COMP_425	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR PARA MURAL EM FELTRO VERDE	M²	3,36	R\$ 473,80	R\$ 1.591,97										
16.5	COMP_423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	R\$ 2.634,76	R\$ 2.634,76										
16.6	COMP_455	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/ POLIDO 40 X 40CM - INSTALADO	UN	37,00	R\$ 265,09	R\$ 9.808,33										
16.7	COMP_427	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/ POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	UN	37,00	R\$ 168,96	R\$ 6.251,52										
16.8	COMP_426	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS	UN	1,00	R\$ 5.203,98	R\$ 5.203,98										

			CHUMBADA S NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMEN TO COM 02 DEMÃOS														
16.9	COMP_560	PRÓPRIO	VENTILADO R DE PISO OU PAREDE	UN	7,00	R\$ 245,59	R\$ 1.719, 13										
16.10	COMP_1134	PRÓPRIO	GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDA DE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZ ADA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃ O.	M²	34,35	R\$ 77,94	R\$ 2.677, 24										
16.11	COMP_148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	580,00	R\$ 3,44	R\$ 1.995, 20										

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROBERT LIMA, NO AMADO BAHIA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA.

JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal Profª Robert Lima Costa enfrenta uma significativa superlotação de alunos em suas instalações atuais, o que compromete a qualidade do ensino e o bem-estar dos estudantes. A quantidade de alunos excede amplamente a capacidade do espaço disponível, resultando em salas de aula lotadas e falta de espaço para atividades extracurriculares. Implantar o projeto em local inadequado;

A superlotação impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido. Com turmas excessivamente grandes, os professores enfrentam desafios para oferecer atenção individualizada aos alunos, o que pode prejudicar o aprendizado e o desenvolvimento acadêmico de cada estudante.

A falta de espaço afeta não apenas as atividades acadêmicas, mas também as atividades extracurriculares e recreativas. Os alunos têm pouco espaço para se movimentar durante os intervalos, dificultando a prática de atividades físicas e recreativas essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Com o aumento populacional na área de abrangência da Escola Municipal Profª Robert Lima Costa, é esperado um aumento contínuo no número de alunos matriculados. Portanto, é essencial antecipar essa demanda e garantir que haja espaço suficiente para acomodar todos os alunos de maneira adequada.

A ampliação da Escola Municipal Profª Robert Lima Costa reflete o compromisso da comunidade educacional e das autoridades locais com a oferta de uma educação de qualidade para todos os alunos. Proporcionar um ambiente escolar adequado e propício ao aprendizado é fundamental para garantir o sucesso acadêmico e o desenvolvimento pessoal de cada estudante.

Além de beneficiar diretamente os alunos e a equipe escolar, a ampliação da escola municipal também terá um impacto positivo na comunidade em geral. Uma escola bem equipada e espaçosa pode servir como um centro de recursos e atividades para toda a comunidade, promovendo o envolvimento dos pais e fortalecendo os laços entre a escola e a comunidade local.

Em vista desses pontos, é evidente a necessidade urgente de ampliação da Escola Municipal Profª Robert Lima Costa para garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade em um ambiente adequado e propício ao aprendizado. A ampliação da escola não só resolverá os problemas imediatos de superlotação, mas também contribuirá para o desenvolvimento educacional e social de toda a comunidade.

ESPECIFICAÇÕES:

Licitação: Realizar a construção da ampliação da Escola Robert Lima, no Amado Bahia, sede do município de Mata de São João/BA.

Localização: Amado Bahia, Sede.

DEFINIÇÕES GERAIS:

Para efeitos da presente licitação, são apresentadas as seguintes definições:

Engenharia para a **construção da ampliação da Escola Robert Lima, no Amado Bahia**, localizado na sede do município de Mata de São João –BA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Lote único. Menor Preço considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do **art. 34 da Lei nº 14.133/2021**, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

No caso em questão, licitar por lote único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por unificar o fornecimento dos materiais e equipamentos por meio de uma única Pessoa Jurídica. Dessa forma, gera-se uma maior eficiência na gestão do contrato e evitam-se transtornos, atrasos ou o não fornecimento de materiais e execução de serviços. Tudo isso colocaria em risco a satisfação do interesse público com a inoperância ou operação inadequada dos equipamentos públicos que serão edificados.

Considerando que adjudicação por itens implicaria na perda da economia de escala, tendo em vista que o fornecimento unificado dos itens pode resultar na diluição dos custos fixos do fornecedor, pois em uma licitação de obras, de acordo com o acórdão 3140/2006 do TCU, considera-se que a contratação parcelada pode gerar uma excessiva pulverização dos serviços, tornando mais dispendiosa a contratação.

Considerando o parecer nº 2086/00 elaborado pelo professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes no processo nº 194/2000 do TCCF: "Só pode se falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção, (...) neste sentido um exame atento dos tipos de objeto licitados pela administração pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico pela manutenção da unidade da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório".

Portanto, após análise dos quesitos de divisibilidade e viabilidade técnica, neste caso em questão, a licitação por LOTE ÚNICO baseou-se na viabilidade técnica e econômica, sendo o que melhor atende ao interesse da administração para este tipo de licitação

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE;

Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):

Neste projeto básico, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar pôr escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a contratado a única responsável por qual quer dano aos seus funcionários.

Ressalto que todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da Ordem de Serviço.

VALORES:

O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 1.738.012,60 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil, doze reais e sessenta centavos), resultante do quantitativo de serviços constantes na planilha orçamentária deste Edital.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-

1007- Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 07 (sete) meses, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto deste processo e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

A contratação da construção dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará neste projeto básico e edital de contratação;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ❖ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações do período de medição, descritivo dos serviços executados, descritivo dos valores executados conforme cronograma, assim como os tributos a serem deduzidos.
- ❖ Utilizar materiais em conformidade com as especificações de planilha orçamentaria assim como projeto do presente objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a administração.
- ❖ Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, qual quer problema que venha a acarretar atrasos na medição;
- ❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ❖ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Manter com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

Fiscalizar a execução do contrato.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização do contrato, deverá de imediato e por escrito, comunicar à secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será realizado por meio de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO:

Engenheiro civil de obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um engenheiro civil durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este profissional deve coordenar e fiscalizar equipes de execução da obra, gerenciar a obra, fazer as medições, acompanhar o cronograma, relatórios fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos, esclarecendo as divergências e, quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade de acordo com as normas de segurança vigentes.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um encarregado geral durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O encarregado geral deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança. Controlar equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVENTE DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Servente de obras com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, alguns serventes durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Servente de obras deverá ser responsável pela execução dos serviços, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um auxiliar de almoxarife durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O auxiliar de almoxarife deve ser responsável pelo controle de materiais utilizados na obra, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um Técnico em segurança do trabalho durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Técnico em segurança do trabalho deverá ensinar e garantir que os funcionários sigam as normas e trabalhem de forma segura.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

DESCRIÇÃO:

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Finalizado a escavação da vala procede-se a preparação do fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feita a execução de um lastro com material granular. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de entulho, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA

DESCRIÇÃO:

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar o transporte do material para o bota-fora e ou material de empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE MÉDIO COM MATERIAIS NOVOS

DESCRIÇÃO:

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O solo deverá ser nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes deverão ser construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TAPUME COM TELHA METÁLICA**DESCRIÇÃO:**

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telha metálica, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO E NOTURNO**DESCRIÇÃO:**

Íçamento de estrutura metálica com guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno e noturno.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Considerando a altura e posição da estrutura metálica, para içamento das peças se faz necessário o uso de guindaste.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROBERT LIMA**SERVIÇOS PRELIMINARES****DESCRIÇÕES:**

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
- REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO
- REMOÇÃO DE ÁRVORE COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA
- DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE
- DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO
- RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, ETC)
- REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE GRADIL EXISTENTE.

LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA**DESCRIÇÕES:**

Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O procedimento operacional para locação de construção de uma edificação acima de 1000 m², incluindo a execução de um gabarito de madeira, envolve os seguintes passos:

Reúna a documentação do projeto, equipe de locação e verifique regulamentações locais,

limpe o terreno e estabeleça um ponto de referência, use equipamentos de topografia para marcar as dimensões e limites da edificação, construa o gabarito de acordo com o projeto, nivelando e alinhando corretamente, garanta que todas as medidas estejam corretas e o gabarito seja estável, obtenha aprovações das autoridades, se necessário, comece a construção usando o gabarito como guia, faça verificações regulares durante a construção, corrija erros ou ajuste o gabarito conforme necessário, conclusão da Locação: Finalize a locação após a construção, guarde todos os registros relacionados à locação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

ESTRUTURAL**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021**DESCRIÇÃO:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_05/2021

RECOMENDAÇÕES:

Utilize cimento Portland comum para a preparação do concreto, garantindo a qualidade e resistência adequada. A areia média deve estar limpa, sem impurezas orgânicas, e ser de granulometria adequada para proporcionar coesão à mistura. A brita 1 deve ser limpa e ter tamanho máximo de 19 mm, fornecendo resistência mecânica ao concreto. Realize o preparo do concreto manualmente, garantindo uma mistura homogênea e uniforme dos materiais. Adicione água aos poucos, de forma a obter uma consistência que permita a moldagem do concreto sem segregação excessiva dos agregados. Compacte o concreto magro de forma adequada, removendo o ar e garantindo uma superfície nivelada e uniforme.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Meça os materiais de acordo com o traço estabelecido (1:4,5:4,5 em massa seca).

Misture o cimento e a areia média em um recipiente seco até obter uma mistura homogênea.

Adicione a brita 1 à mistura de cimento e areia, garantindo uma distribuição uniforme dos agregados.

Acrescente água aos poucos enquanto mistura os materiais, até obter a consistência desejada.

Misture os materiais até que não haja mais grumos de cimento ou areia visíveis, e a mistura esteja homogênea.

Coloque o concreto magro na área de aplicação e compacte-o adequadamente, utilizando ferramentas apropriadas, como soquete manual ou compactador vibratório.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES.DESCRIÇÃO:

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma plana para fundações, 4 utilizações.

RECOMENDAÇÕES:

Utilize madeira compensada de boa qualidade e resistência para fabricar as fôrmas planas.

Corte as tábuas de acordo com as dimensões especificadas no projeto da fundação.

Monte as tábuas formando os painéis da fôrma, utilizando pregos ou parafusos para fixação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Utilize madeira compensada de boa qualidade e resistência para fabricar as fôrmas planas.

Corte as tábuas de acordo com as dimensões especificadas no projeto da fundação.

Monte as tábuas formando os painéis da fôrma, utilizando pregos ou parafusos para fixação.

Reforce as conexões entre as tábuas com escoras ou tirantes metálicos, garantindo a estabilidade da fôrma durante o processo de concretagem.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA ESTRUTURAS, 5 UTILIZAÇÕES.DESCRIÇÃO:

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma plana para fundações, 5 utilizações.

RECOMENDAÇÕES:

Utilize madeira compensada de boa qualidade e resistência para fabricar as fôrmas planas.

Corte as tábuas de acordo com as dimensões especificadas no projeto da fundação.

Monte as tábuas formando os painéis da fôrma, utilizando pregos ou parafusos para fixação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Utilize madeira compensada de boa qualidade e resistência para fabricar as fôrmas planas.

Corte as tábuas de acordo com as dimensões especificadas no projeto da fundação.

Monte as tábuas formando os painéis da fôrma, utilizando pregos ou parafusos para fixação.

Reforce as conexões entre as tábuas com escoras ou tirantes metálicos, garantindo a estabilidade da fôrma durante o processo de concretagem.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕESDESCRIÇÃO:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

RECOMENDAÇÕES:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobragem e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados.

No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma (kg).

CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**DESCRIÇÃO:**

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

RECOMENDAÇÕES:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma (kg).

CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 16,00 MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**DESCRIÇÃO:**

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

RECOMENDAÇÕES:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma (kg).

CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 20,00 MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES**DESCRIÇÃO:**

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

RECOMENDAÇÕES:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma (kg).

CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**DESCRIÇÃO**

Concreto FCK = 30Mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Todo o concreto usado nas sapatas, vigas baldrame, pilares e vigas superiores deverão ser preparados com auxílio de betoneira mecânica com resistência FCK= 30Mpa, e seu lançamento nas formas deverão contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote.

São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas. A água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis. As formas para as estruturas em concreto aparente deverão ser de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, com revestimento plástico "Tego-film" em ambas as faces. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022**DESCRIÇÃO:**

Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. **RECOMENDAÇÕES:**

Conferir o prumo da estrutura ao final da execução, deverão ser utilizadas mão de obra habilitada e o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) são obrigatórios.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Para o lançamento do concreto na estrutura deve-se respeitar as seguintes condições e fazer as observações necessárias:

Observar se as juntas entre as fôrmas estão bem vedadas para evitar o vazamento da nata de cimento;

O transporte deverá ser feito de modo a evitar a segregação. Deve-se utilizar carrinhos de mão (com pneus de borracha) para pequenas distâncias. Prever rampas de acesso às fôrmas. Iniciar a concretagem pela parte mais distante;

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;

Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto o lançamento deverá ser feito, nas fôrmas previamente molhadas. Em nenhuma hipótese lançar o concreto com pega já iniciada. A altura de lançamento não pode ultrapassar, conforme as normas a 2,00 metros. Nas peças com altura maiores que 3,00 metros, o lançamento do concreto deve ser feito em etapas, por janelas abertas na parte lateral das fôrmas. Em alturas de quedas maiores, as citadas acima, usar tubos, calhas ou trombas;

O adensamento deverá começar logo após o lançamento. Evitar vibrar a menos de 10 cm da parede da fôrma. A profundidade de vibração não deve ser maior do que o comprimento da agulha de vibração. Evitar vibrar além do tempo recomendado para que o concreto não desande. O processo de vibração deve ser cuidadoso, introduzindo e retirando a agulha, de forma que a cavidade formada se feche naturalmente. Várias incisões, mais próximas e por menos tempo, produzem melhores resultados;

Deverá sarrafeir a superfície de lajes e vigas com uma régua de alumínio posicionada entre as taliscas e, desempenar com desempenadeira de madeira, formando as guias e mestras de concretagem para o acabamento. Em seguida, deve -se verificar o nível das mestras com aparelho de nível, remover as taliscas, sarrafeir o concreto entre as mestras e executar o acabamento final com desempenadeira de madeira;

A cura deve ser iniciada assim que terminar a concretagem, mantendo o concreto úmido por, pelo menos, sete dias. Molhar as fôrmas no caso de pilares e vigas. Cobrir a superfície concretada com material que possa manter-se úmido (areia, serragem, sacos de pano ou de papel, etc.). Proteger a área concretada do sol e do vento até a desforma;

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016**DESCRIÇÃO:**

Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser utilizadas mão de obra habilitada

Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) são obrigatórios

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverão ser executadas cinta em concreto armado no respaldo de toda alvenaria. As cintas serão em concreto fck=25MPa e armado com 2 barras longitudinais de 10mm, e deverão obedecer a NBR-6118 da ABNT relativa a execução de obras de concreto armado. As peças estruturais serão dimensionadas para não apresentarem 18 deformações substanciais sob a ação de quaisquer causas, particularmente das cargas e tensões que serão suportadas pelas mesmas, os pilares e vigas serão em concreto armado, utilizando concreto com Fck=25MPa e aço CA-50, as fôrmas a serem utilizadas, serão em madeira comum (pinho ou equivalente) ou de compensado tipo Madeirit, apresentando geometria, alinhamento e dimensões de acordo com o projeto estrutural, as fendas com mais de 3mm de largura, por onde possa haver fuga de nata de cimento durante a concretagem, serão calafetadas com estopa ou outro material que garanta a estanqueidade; Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, e ser reaproveitadas por pelo menos 3 (três) vezes; As barras de aço que não estejam retas antes da preparação das armaduras serão alinhadas por métodos que mantenham inalteradas as características mecânicas do material, os dobramentos para ganchos e estribos, serão feitos segundo os critérios especificados nos itens 6.3.4.1 da NBR-, sendo que a amarração das barras será com arame recozido preto 18.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro (m).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM
DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm (0.97 kg/m²), painel 2,45 x 6,00m, Telcon ou similar.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Quando a armação for com telas (aço CA 60), elas devem ser montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. As emendas das telas por traspasse serão feitas com mínimo de 25cm. As telas a serem utilizadas serão da Telcon ou similar tipo Q159. As ferragens de distribuição serão em aço CA 50 de boa qualidade, nas dimensões e medidas constantes em projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021
DESCRIÇÃO:

Camada separadora em lona plástica.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018
DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Emulsão Asfáltica para impermeabilização composta por asfalto e aguarrás/água, executada após a cura das estruturas de concreto. Depois de concretar as estruturas (baldrame e vigas de cintamento) aplicar de 2 à 3 demãos de emulsão asfáltica em toda a estrutura.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018
DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica, executada após a cura das estruturas de concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ALVENARIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

DESCRIÇÃO:

Assentamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 9X19X19 com espessura de 9 cm no osso assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para

absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequada aos serviços.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

NORMAS TÉCNICAS:

(NBR8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos (Mês/Ano: 07/1984) / NBR15270-2 - Componentes cerâmicos - Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-1 - Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos (Mês/Ano: 08/2005) / NBR15270-3 - Componentes cerâmicos - Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Método de ensaio (Mês/Ano: 08/2005) / NR18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 8.13 - Medidas de proteção contra quedas de altura (Mês/Ano: 01/1950).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

VERGA E CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE JANELAS E PORTAS.

DESCRIÇÃO:

Fabricação, fornecimento e instalação de elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria sobre vão de janelas e portas, sendo executado o arestamento dos vãos.

RECOMENDAÇÕES:

O controle da resistência cabe ao fabricante, que deverá ter à disposição do cliente dados que comprovem a qualidade do concreto entregue. O concreto pré-misturado deve ser controlado através de ensaios de consistência, resistência à compressão e abatimento de cone (slump-teste) após a descarga do concreto na obra. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado e com conhecimento da fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado. E para finalização será realizado arestamento dos vãos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS

DESCRIÇÃO:

Execução de arestamento de vãos

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado. E para finalização será realizado arestamento dos vãos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ESQUADRIAS E FECHAMENTOS

KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.

DESCRIÇÃO:

Instalação de porta de madeira em compensado, revestida de laminado melaminico, inclusive batentes e ferragens.

RECOMENDAÇÕES:

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do abre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de Chapa de laminado melaminico, liso fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm. As aduelas e alisares terão acabamento natural, e receberão verniz com acabamento brilhante.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 15930-2:2011 Portas de madeira para edificações Parte 2: Requisitos; ABNT NBR 15930-1:2011 Portas de madeira para edificações Parte 1: Terminologia e simbologia.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por unidade.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADOR EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de puxador em aço inox polido, comprimento 60 cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser instalado puxador conforme especificações adotadas em projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é unidade (und).

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado com cor a definir junto com a fiscalização, com ferragens e puxadores. Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento a unidade é o metro quadrado (m²).

JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.

DESCRIÇÃO:

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado preto, com 03 e 04 folhas de abrir em vidro temperado de 6 mm, incolor, ferragens e puxadores na cor preta. Paginação conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações Parte 1: Terminologia; Esquadrias externas para edificações Parte 2: Requisitos e classificação; ABNT NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação; NBR 11706 - Vidro na Construção Civil.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento a unidade é o metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM UMA FOLHA, COM BARRA QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, UMA BARRA DE QUADRADA DE 1/2" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1/2", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES COM PARAFUSOS.

DESCRIÇÃO:

Portão de Ferro Galvanizado

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Será executado 1 portão de 1,60x2,60m e 1 portão de 2,40x2,60 constituído por duas folhas de abrir, inclusive dobradiça, ferrolho, chumbadores com parafuso, porta cadeado e cadeado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de grade em metalon.

RECOMENDAÇÕES:

Será fornecido e instalado a grade em metalon. Será fixo e formado com barras verticais de aço carbono, com perfis cantoneiras e fixadores chumbados em base de concreto, soldado em barras cantoneiras horizontais (inferior e superior). Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é um metro quadrado (m²).

PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, de 50mm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é unidade (und).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250 x 203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios, com cor a ser definida junto com a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Será executado gradil Nylofor de altura 2,60m, malha 5x20cm - fio 4,30mm. Será fixo e formado com barras verticais de aço carbono, com perfis cantoneiras e fixadores de poliamida em poste 40x60 MM chumbados em base de concreto, soldado em barras cantoneiras horizontais (inferior e superior). Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. Eles serão revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste).

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

COBERTURA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

DESCRIÇÃO:

Telhado com telha em fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças varia em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhar deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. Às terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**DESCRIÇÃO:**

Trama de madeira composta por terças para telhado de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada trama de madeira composta conforme especificações fornecidas em projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM**DESCRIÇÃO:**

Consiste na execução de rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm de, no encontro do telhamento com a alvenaria, engastado nas paredes de alvenaria com o objetivo de evitar respingos.

RECOMENDAÇÕES:

As peças devem fazer paralelismo com a inclinação da cobertura e distar das telhas, no máximo, de 5 cm. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em fibrocimento, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo. Sobre esta tábua será colocada a armadura metálica (indicada em projeto estrutural) a ser concretada, sempre engastada 3 cm na parede.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro (m).

EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**DESCRIÇÃO:**

Assentamento de chapim de concreto pré-moldado com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro (m).

EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01**DESCRIÇÃO:**

Consiste na execução de impermeabilização de calha na laje de cobertura com manta asfáltica, espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PISOS / PAVIMENTAÇÃO

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021

DESCRIÇÃO:

Execução de contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm.

RECOMENDAÇÕES:

Verificar os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contra piso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE.

DESCRIÇÃO:

Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, para deficientes visuais.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 18 MPa e espessura de 8,0 cm, com argamassa específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CONFECÇÃO DE PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:

Execução de piso industrial de alta resistência será pelo lançamento do concreto sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deverá ser um piso com espessura de 10mm, e polida de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre as juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (n° 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

DESCRIÇÃO:

Execução de pátios/estacionamento e passeio em piso Inter travado com dimensão de 20x10 cm, espessuras de 6 cm.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os blocos de concreto intertravados (bloquetes) serão assentados sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado. Os blocos de concreto serão de espessura = 8cm. Seguir indicação do projeto nas áreas definidas para intertravados de cor natural e colorido.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) confeccionado em concreto pré-fabricado e concreto simples.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro (Rc = 10 Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro (m).

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

DESCRIÇÃO:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura com tinta caiação a pintura de todos os meios fios em todos os locais indicados pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro (m).

RAMPA EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA.

DESCRIÇÃO:

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25mpa, despolada, com pintura indicativa, 02 demãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de Obra qualificada.

Uso obrigatório de Equipamento de proteção individual.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A execução da rampa de acesso em concreto simples Fck=25Mpa, será em concreto não estrutural, conforme níveis definidos em projeto de acessibilidade. A superfície do piso deve ser regular, firme, estável, não trepidante e nivelada. A rampa deverá estar com pintura indicativa em 2 demãos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição em unidade (und).

POLIMENTO EM PISO EXISTENTE DE ALTA RESISTÊNCIA.

DESCRIÇÃO:

Polimento em piso existente de alta resistência.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de Obra qualificada.

Uso obrigatório de Equipamento de proteção individual.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser realizado o polimento de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição em metro quadrado (m²).

REVESTIMENTOS

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

DESCRIÇÃO:

Execução chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível atender às recomendações da norma

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras. Materiais: Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com colher de pedreiro e no teto com rolo para textura, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco manual, conforme recomendações do fabricante.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco é imprescindível atender às recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco e nas aberturas de janelas, cobogós, caixas de ar condicionado, entre outras.

Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII.

Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida e embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões. Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

Nos tetos em que a espessura de argamassa necessite ser superior a 20 mm, deverão ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE

DESCRIÇÃO:

Revestimento cerâmico para piso ou parede com placas tipo cerâmico de dimensões 33x45

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contra piso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAMEIO EM MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 10CM DE ESPESSURA.**DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e instalação de rodameio em madeira com dimensão de 10 x 1,5 cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Ver detalhes e especificações do fabricante para a instalação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.**DESCRIÇÃO:**

Revestimento cerâmico para piso ou parede com placas tipo cerâmico de dimensões 10x10 cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contra piso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

FORRO EM RÉGUAS DE PVC FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023**DESCRIÇÃO:**

Forro em régua de pvc frisado, para ambientes comerciais.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

PINTURA**APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014****DESCRIÇÃO:**

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes e teto antes do amassamento a fim de uniformizar a absorção do produto.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Com lixa para massa, ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou similar, eliminar qualquer espécie de brilho. Logo após o preparo da superfície, é aplicada uma demão de fundo selador acrílico para tratamento da superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes e tetos internos, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede ou teto caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparador para paredes ou tetos. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre a superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura com tinta anticorrosiva zarcão em todas as superfícies metálicas indicadas pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

EXECUÇÃO DE PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser feita pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante), aplicada em todas as superfícies metálicas indicadas pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Conforme orientação do fabricante. Recomenda-se a utilização de um gabarito.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR.**DESCRIÇÃO:**

As peças de madeira deverão ser pintadas pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 02 demãos de verniz osmocolor.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro quadrado.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR**DESCRIÇÃO:**

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação mecânica, 3 demãos, incluso fundo preparador

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

Deverá ser feita pintura (03 demãos) com tinta acrílica conforme indicado em projeto ou indicado pela a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

SOLEIRA / PEITORIL**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H = 10 CM, E= 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO****DESCRIÇÃO:**

Assentamento de bancada, em granito Preto Polido, com rodopia altura de 10cm, testeira meia esquadria de L=10cm e filete com e=2cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito com testeira e rodopia, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I**DESCRIÇÃO:**

Assentamento de bancada, em granito Preto Polido, com rodopia altura de 10cm, testeira meia esquadria de L=10cm e filete com e=2cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito com testeira e rodopia, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM**DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e assentamento de peitoril, em granito cinza polido, espessura de 2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro (m).

SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020**DESCRIÇÃO:**

Assentamento de soleira, em granito Preto Absoluto, e=2cm, no encontro de pisos de cômodos contíguos ou no acabamento do piso, nos vãos das portas conforme projeto arquitetônico.

RECOMENDAÇÕES:

As peças de granito deverão ter as dimensões e tipo, especificados no projeto. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A soleira será assentada preferencialmente junto a execução do piso, devendo-se penetrar 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. Sobre a camada de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1:4, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm, será lançado pó de cimento, que formará uma pasta sobre a qual a soleira deverá ficar completamente assentada. As peças de granito serão limpas de qualquer resíduo de argamassa.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A edificação possuirá sua alimentação de água potável a partir do ponto de água proveniente da rede de distribuição da localidade. A alimentação de água potável para o reservatório superior será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede pública de água potável. Para controle de fluxo da entrada de água potável, será instalado um registro de esfera, logo após o Hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema. Todas as tubulações deverão ser testadas antes de ligadas à rede geral a uma pressão de 6 kg/cm² durante 48 horas, estes testes deverão ser acompanhados e liberados pela concessionária.

Nas saídas dos reservatórios elevados, será executado um barrilete de derivação em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15, contendo as derivações indicadas no projeto.

O barrilete deverá possuir sistema de uniões roscáveis em PVC de modo a permitir a sua total desmontagem, para a substituição do corpo de um registro, no caso do mesmo ser danificado.

Existe no projeto um ramal de ventilação do barrilete. Torna-se imprescindível que este ramal, se projete até o fundo da tampa do reservatório, acima do nível d'água, mantendo a sua extremidade livre de quaisquer obstruções, a fim de se garantir a minimização de eventuais golpes de aríete, bem como a eliminação de sub-pressões porventura existentes durante o funcionamento de equipamentos, que possam provocar retrossifonagem, que pode vir contaminar a água do sistema.

A rede de distribuição de água potável será executada em tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa (com opção de roscável), classe 15 e PBA. A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na Norma Brasileira, e às recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e método de aplicação de soldas, soluções limpadoras, distanciamento de suportes, etc.

As conexões, mesmo quando sobre lajes, devem ser rigorosamente ancoradas por meio de braçadeiras específicas ou elementos de concreto e/ou alvenaria de modo a minimizar os efeitos de eventuais movimentações da rede provocados por dilatação térmica ou golpes de aríete.

As conexões roscáveis serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca.

A rede quando embutida, deverá ser instalada em rasgos no concreto ou alvenaria, previamente executados para este fim, retilínea, apurado e esquadrejado, evitando a ocorrência de conexões terminais "engolidas" ou sobressaindo da argamassa ou azulejo final. Estes pontos devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas quando da instalação dos acabamentos.

Sob hipótese alguma será admitido o aquecimento desta tubulação, principalmente no caso de abertura de "bolsas" para reutilização dos tubos. Neste caso deve ser usada luva dupla do mesmo material do tubo.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes para garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Toda a rede deverá ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com o mínimo 2,5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por pelo menos 24 horas.

O fechamento dos rasgos só será permitido após inspeção e liberação da FISCALIZAÇÃO.

A distribuição de água fria dar-se-á no interior das alvenarias em sentido vertical (não devendo caminhar nas alvenarias, grandes distâncias horizontais) dos diversos sanitários, ou ambientes que façam utilização de água.

Nestes ambientes o comando geral da rede será executado por meio de registros da gaveta com acabamento, localizado no ponto inicial da rede, de modo a possibilitar o isolamento da unidade ou de trecho da mesma, quando houver manutenção preventiva ou corretiva do sistema, permitindo sua execução sem o fechamento da água de toda edificação ou prumada.

Os pontos de utilização de água devem ser localizados rigorosamente, evitando-se desuniformidade de altura, esquadros ou alinhamentos e devem ainda possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

As conexões roscáveis, como torneiras e engates flexíveis, serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em torno da rosca.

O sistema de esgoto sanitário, exceto para os coletores e sub coletores como indicado abaixo, será executado em tubos de conexões de PVC rígido classe esgoto, ponta e bolsa soldável para 40 mm e com virola, obedecendo ao disposto nas especificações dos fabricantes, notadamente no que se refere à execução de juntas e fixação da rede.

Toda a rede de esgoto foi calculada para trabalhar no máximo à meia seção à pressão atmosférica, sendo vedado, portanto, o seu teste sob diferentes condições, como verificação de estanqueidade da rede com o enchimento das mesmas, provocando o seu funcionamento sob o sistema de condutos forçados.

A estanqueidade deve ser verificada por teste de fumaça e simulação do funcionamento, obedecendo ao previsto nas normas da ABNT.

Nos trechos horizontais as declividades deverão ser constantes, com queda em direção às prumadas, sem a formação de flechas que possam permitir a deposição de materiais sólidos.

A rede mesmo nos trechos aparentes deverá estar confinada por meio de elementos de concreto ou alvenaria, sem, entretanto, estar solidária com a estrutura do prédio de modo a permitir sua movimentação devido à dilatação térmica.

As uniões e conexões, bem como o teste de aceitação deverão obedecer rigorosamente às recomendações do fabricante e ABNT, do mesmo modo que a rede de água potável.

Todo esgoto secundário deverá ser dirigido a um desconector primário, que pode ser uma caixa sifonada em PVC com grelha ou em alvenaria.

A fixação das redes no forro obedecerá aos mesmos critérios da rede de água fria.

Todo esgoto primário será obrigatoriamente ventilado, pela sua geratriz superior, como indica nos detalhes. Lembramos que a inspeção do ramal de ventilação na prumada deve ser executada rigorosamente como detalhado no projeto, como recomendado pela última revisão da norma brasileira.

As redes subterrâneas devem ser assentadas sobre berço de areia executado no fundo da vala, com uma profundidade mínima de 0,40 mt, e máximo de 1,50 mt. No caso da total impossibilidade da obediência destas profundidades, deverá ser providenciado o envelopamento da rede em concreto simples ou armado a depender de cada caso, a critério da FISCALIZAÇÃO, para garantir a integridade do tubo sob a influência de esforço mecânicos oriundos do tráfego de cargas pesadas sobre a pavimentação, ou sobrecarga de reaterro.

A contratada fornecerá e instalará todos os materiais necessários à instalação hidrossanitária, exceto o de fornecimento da concessionária.

A execução das instalações hidrossanitárias só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações hidrossanitárias só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, e será de responsabilidade da empreiteira o perfeito funcionamento das mesmas.

As instalações hidrossanitárias só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas definitivamente à rede da concessionária.

Toda a instalação hidrossanitária será executada de acordo com os projetos.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empreiteira fornecer amostras de material que irá empregar, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos.

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao Fiscal da obra e ao Autor do projeto, que avaliarão as necessidades de alterações.

Nenhuma tubulação poderá ser embutida na laje de piso da loja ou nas paredes limítrofes do mesmo, deverá ser criado enchimento no piso para instalação das tubulações.

As tubulações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios;

A fixação da tubulação aérea de esgoto deverá ser feita com fita perfurada;

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As partes gráficas dos desenhos juntamente com este memorial descritivo, especificações técnicas, dimensionamentos e quadros de cargas compõem o projeto não devendo ser considerados separadamente. Para a execução das instalações o instalador deve sempre levar em conta as normas de segurança preconizadas pela ABNT, diretrizes apresentadas pelos fabricantes dos produtos e contidas no escopo deste projeto (plantas, memoriais, etc.).

As ligações de cabos deverão ser feitas com terminais de compressão fixados com equipamentos adequados e específicos para este fim (alicates de compressão mecânicos e hidráulicos). Não serão permitidas emendas em cabos sem a prévia autorização da Fiscalização. Não será permitida a utilização de terminais a pressão nas instalações, a não ser onde devidamente especificado neste documento.

Todos os disjuntores terão número de pólos e capacidade de corrente indicadas no projeto, com fixação por engate rápido. Serão do tipo termomagnético, 250V/ 60 Hz.

Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

Não será admitida a substituição de qualquer disjuntor por chaves seccionadoras, nem o uso de disjuntores unipolares com gatilhos acoplados.

Na ligação dos diversos circuitos observa-se a alternância de fases (RST) de modo a estabelecer um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros e providenciado o seu remanejamento, caso seja necessário.

Todas as emendas deverão ser feitas em caixa de passagem, com fita isolante plástica.

Estas emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do eletroduto.

As emendas deverão ser executadas após o processo de enfição, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos cabos.

Durante o processo de lançamento, cuidados especiais deverão ser tomados de modo a evitarem-se os desgastes da sua capa externa, bem como curvaturas com raios inferiores aos permitidos pelos fabricantes.

Visando garantir a integridade do cabo, a instaladora/montadora deverá seguir rigorosamente todas as exigências do fabricante dos mesmos, contidos nos manuais de instalação.

As caixas de passagem de teto ou parede devem ser instaladas com alinhamento perfeito e os eletrodutos ligados a estas devem possuir buchas e arruelas de acabamento.

Os eletrodutos devem possuir em suas terminações buchas e arruelas, de modo a evitar as saliências e rebarbas que danifiquem os condutores que neles serão instalados. Tão logo sejam instalados, os eletrodutos devem ser tapados em suas extremidades com estopa e terem lançados suas guias condutoras de arame galvanizado nas bitolas adequadas.

Antes de iniciar-se a enfição dos condutores, os eletrodutos devem ser limpos e verificados a continuidade de suas seções, com passagem de uma bucha de estopa, de modo também a retirar-se a umidade e a poeira da obra.

Nas partes expostas, manter-se-á uma boa aparência, com toda a tubulação bem alinhada e aprumada.

Preferencialmente toda a tubulação deverá ser mantida retilínea, e ficar perfeitamente fixada de forma a permitir a enfição dos condutores sem o deslocamento da mesma.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

SPDA

DESCRIÇÃO:

Proteção contra descarga atmosférica (SPDA).

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Deverá ser feita a instalação do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), seguindo os requisitos e as indicações informadas em projeto, sempre consultando o fiscal e o engenheiro responsável, estando dentro das normas da ABNT. Uso de mão-de-obra habilitada.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

Uso de equipamentos adequados.

Salientamos destacar que deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer atividade que contenha os seguintes itens:

- Escavação;
- Carga, descarga e transporte de material;
- Reaterro;
- Bota fora e empréstimos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INCÊNDIO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer o escopo técnico e a metodologia de cálculo adotada na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

O volume da R.T.I. Exigido é de 8 m³ conforme exigido na tabela 3 da IT 22/2016 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. O armazenamento será feito reservatório inferior de 10 m³, localizado na área externa, ao lado do ambiente "Sanitário masculino". O sistema de abastecimento do reservatório será feito através da rede pública da fornecedora EMBASA.

Foram locados de acordo com o tipo de instalações da área, em local de fácil acesso, visando que qualquer ponto da edificação seja atendido por pelo menos um jato de água e a distância máxima de afastamento entre os hidrantes e os pontos de acesso externos não excedesse a 5,0 metros.

A vazão e pressão adotadas para dimensionamento do sistema foi de 125 litros/minutos e 15 m.c.a. nos hidrantes mais desfavoráveis, por se tratar de edificação e na altura com risco predominante "Médio", e Sistema Tipo II, conforme tabela 2 da IT22/2016.

A rede de incêndio seguirá pelo piso alimentando os hidrantes através de ramais feitos por meio de tubulações de ferro galvanizado, pintadas na cor vermelha, quando aparentes. Junto ao acesso do edifício, na calçada, foi previsto um hidrante de recalque dentro das recomendações do Corpo de Bombeiros.

Os hidrantes serão pressurizados por uma bomba elétrica principal e uma bomba reserva de combustão interna. Para manter a rede devidamente pressurizada e, para compensar pequenas perdas de pressão, uma bomba de pressurização (jockey) será instalada.

A casa de bombas está situada ao lado do reservatório inferior de incêndio. As conexões, registro, válvulas e demais peças que serão empregadas devem possuir resistência igual ou superior exigida para os tubos, de modo a não prejudicar o aproveitamento das canalizações.

Toda tubulação deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kgf/cm² em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo. As Tubulações enterradas de incêndio deverão ser revestidas com material anticorrosivo.

Deve haver no mínimo um extintor de incêndio distante a não mais de 5 m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco, conforme item 5.10 da NBR 12693/2013.

Existirá um sistema de alarme em toda edificação que serão acionados por Botoeiras localizadas conforme indicadas nas plantas. As caixas para Botoeiras deverão conter a inscrição "Quebrar o vidro em caso de Emergência". Juntamente com as botoeiras e hidrantes, serão instalados avisadores sonoros e visuais.

A edificação deverá possuir sistema de iluminação de emergência com condições de clarear áreas escuras de passagens, horizontais e verticais, incluindo áreas de trabalho e áreas técnicas de controle de restabelecimento de serviços essenciais e normais, na falta de iluminação normal.

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível de qualquer posição dentro da área, e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15 m.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

CLIMATIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de instalação, inspeção e testes para o sistema de ar condicionado. Toda instalação deverá estar de acordo com o projeto em referência, devendo o instalador garantir a sua execução dentro da melhor técnica e conceitos existentes, não podendo deixar de realizar nenhum dos itens aqui mencionados.

Depois de concluída a instalação o sistema deverá estar em condições operacionais de funcionamento, e para tanto o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos de forma a incluir todos os componentes necessários para tal.

O sistema de ar condicionado será utilizado unidades condicionadoras, do tipo Split Inverter parede e piso teto, sendo de 18000 btu/h, 24000 btu/h e 36000 btu/h. Os equipamentos do tipo "split" são divididos em duas partes: a interna (unidade evaporadora instalada no ambiente a ser climatizado) e a externa (unidade condensadora instalada no ambiente externo). Interligação entre as duas unidades se dá através de tubulação de cobre para transporte do fluido refrigerante e eletroduto para fiação elétrica, nas bitolas indicadas em projeto.

Os tubos devem ser isolados termicamente com borracha elastomérica expandida com células fechadas, densidade mínima de 60 kgf/m³ e resistência à chama de acordo com a norma DIN 4102, espessura mínima de 9 mm à 25 mm (crescente em função do

diâmetro).O comando dos aparelhos de ar condicionado será através de controle remoto sem fio, com controle de temperatura individual.

Deverá ser instalado caixa de passagem polar para ar condicionado split.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

PAISAGISMO

DESCRIÇÃO:

Em toda a área destinada ao paisagismo, deverá ser procedida a limpeza do terreno, que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do terreno.

RECOMENDAÇÕES:

Para o plantio das espécies indicadas o terreno deverá estar livre de plantas daninhas, limpo de detritos de obras civis e lixo. Após a limpeza deverá ser feita a escarificação de 15cm a 20cm do terreno, para descompactar e promover a aeração do solo, os torrões devem ser quebrados. Efetuar o nivelamento do solo, conforme projetos, acrescentando terra vegetal e areia.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:



Nome: Grama Esmeralda



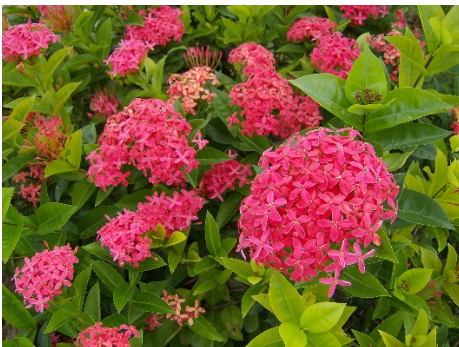
Nome: Ipezinho amarelo



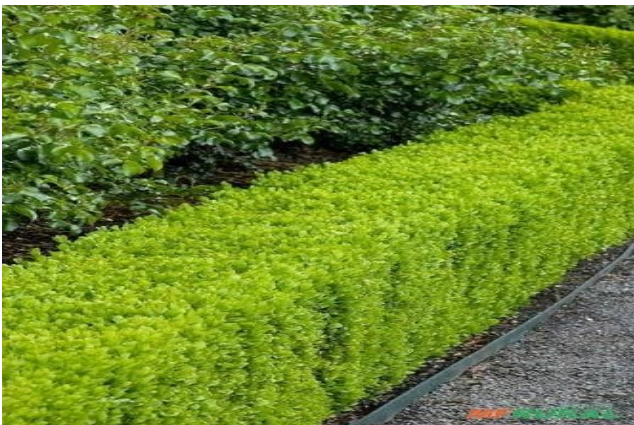
Nome: Palmeira Vecchia, h=3,00m



Nome: Agave



Nome: Ixora Pink



Nome: Pingo de ouro

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016

DESCRIÇÕES:

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, meio fio para jardim, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro ($R_c = 10$ Mpa). As guias estarão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e às cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia na traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Todo o meio-fio deverá ser pintado com tinta branca à base de cal.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro linear (m).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura, conforme definido em projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (UND).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.

DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este serviço consiste no Fornecimento e instalação de Lixeira quadrada com 70cm 94litros - madeira plástica suporte h para lixeira em madeira plástica.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de quadros escolares em fórmica branca com moldura, com dimensão de 4,2 m x 1,35 m.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é um metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE QUADRO ESCOLAR PARA MURAL EM FELTRO VERDE.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de quadro escolar para mural em feltro verde.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é um metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 MDESCRIÇÃO:

Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será fixada uma placa de inauguração em alumínio de dimensões 50x70cm conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 40 X 40CM - INSTALADODESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de letra em aço inox escovado / polido 40 x 40 cm.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será fixado o letreiro em aço inox escovado / polido 40 x 40 cm, conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADODESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de letra em aço inox escovado / polido 25 x 25 cm.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será fixado o letreiro em aço inox escovado / polido 25 x 25 cm, conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOSDESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de bicicletário em tubo de aço galvanizado com diâmetro = 2.1/2", para 6 bicicletas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será fixado o bicicletário em tubo de aço galvanizado com diâmetro = 2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 2 demãos, conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

VENTILADOR DE PISO OU PAREDEDESCRIÇÃO:

Fornecimento de ventilador de piso ou parede

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

No final da obra será entregue ventilador de piso ou parede, conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade.

GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.DESCRIÇÃO:

Fornecimento de grama sintética .

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser fornecida e instalada grama sintética de 42 mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o m².

LIMPEZA FINAL DA OBRA**DESCRIÇÃO:**

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente nas superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ANEXO III**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024****D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

ANEXO IV
QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL e OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a ampliação da Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 01 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

QUADRO 02 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a ampliação da Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 13/2024**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF N° _____, e RG N° _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 13/2024**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:
Matrícula Funcional N°:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:
CPF:
RG:

ANEXO VI**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pelo(a) Secretário de Educação, Sr. Alex do Espírito Santo Carvalho, CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 6.428/2024**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal n. 257/2022 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar a ampliação da Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Instrumento Contratual será de **07 (sete) meses** a partir da data da última assinatura dentre as partes e testemunhas.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, a partir do 7º (sétimo) dias da data da emissão da ordem de serviço.

2.2. Os serviços objeto do presente Instrumento Contratual serão prestados na **Escola Municipal Professor Robert Lima Costa, localizada a rua Alfredo Queiroz Monteiro, Amado Bahia, Mata de São João – BA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao **Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços na forma ajustada;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;
- III. Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços a serem executados. Ressaltamos ainda, que, apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, para-fiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez

que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;

- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento Contratual.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Instrumento Contratual, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Instrumento Contratual;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Instrumento Contratual, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização dos respectivos serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, Resumo do Cronograma e detalhado, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como de acordo com o Projeto Básico.
- XXI. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- XXII. Fica o **CONTRATADO** obrigado a conceder livre acesso de servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- XXIII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas com o cumprimento do Instrumento Contratual, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual
- XXIV. **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, a CONTRATADA responsável pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- XXV. Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União -TCU, na 4ª edição das Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, a contratada deverá, na entrega da obra, apresentar declaração que não houve alteração projetual e caso tenha ocorrido, a contratada deverá apresentar planta de as built, com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. O termo provisório da obra estará condicionado à entrega desta documentação pela contratada.
- XXVI. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil;
- XXVII. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.**
- XXVIII. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- XXIX. O prazo de garantia dos serviços executados será de 5 (cinco) anos.
- XXX. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
 - d) Apresentar os percentuais que correspondem a material e mão de obra.**
 - e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
 - f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Instrumento Contratual; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Instrumento Contratual.

- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Instrumento Contratual.
V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. Recomendações da Secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento:**

- I. Requerer previamente ao SEPLANCOLFAM, a competente licença, no caso de alteração no projeto ora apresentado;
II. Obedecer aos parâmetros estabelecidos para o zoneamento urbano em conformidade com o Plano Diretor do município, Lei 278/2006 e 463/2011
III. Protocolar pedido de Licença de Instalação. Art. 2.0 Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da COLFAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3 °. Manter cópia desta autorização ambiental, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Art. 1º. , disponíveis à fiscalização da SEPLAN e aos demais órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço e atesto da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTE e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;
e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

4.1.1. O **valor total** deste Instrumento Contratual é de _____, conforme Planilha Referencial que acompanha este Termo de Instrumento Contratual.

4.1.2. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

4.1.3. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a **CONTRATADA** atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

4.1.4. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

4.1.5. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.6. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.2. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

4.3. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.4. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.5. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.6. O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
b.1) A contratada deverá fornecer o **As Beauty**, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 939/2023:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07-SEDUC 07001- SEDUC	12	361	0004	1007	Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental.	4.4.90.39.00 4.4.90.51.00 4.4.90.52.00	15000000 15001001 15990000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Instrumento Contratual;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

7.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.2.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Instrumento Contratual ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.8. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização** e o acompanhamento do Instrumento Contratual ficarão a cargo da Secretaria de Obras e Serviços:

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Josenilton Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 7380;

DA FISCALIZAÇÃO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Alan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;

DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Jecio Moreira da Silva, matrícula funcional nº 8233;

DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Nadiny Karine dos Santos Ferreira Alves, matrícula funcional nº 8211;

DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, Apólice nº, efetivada em....., vigente até....., que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Instrumento Contratual, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Instrumento Contratual, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56EB-B122-096B-95AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 27/03/2024 14:48:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/56EB-B122-096B-95AA>